

**Serviço Registral do 2º Ofício**

BARRA MANSA - RJ

**LIVRO Nº 2 - Registro Geral**

MATRÍCULA Nº

1761A

FICHA Nº

1

Barra Mansa, 04 de NOVEMBRO de 2013

Continuação da Matrícula nº. 1761, Livro 2-E, Fls. 265 de 20/12/1982.

**LOTE DE TERRA Nº. 37 DA QUADRA "A", SITUADO NO LOTEAMENTO SANTA MARIA II, EM FLORIANO, 2º distrito deste Município, zona urbana, não foreira, sem benfeitorias, com a área total de 436,36m², medindo: 10,00m de frente confrontando com a Rua "B"; 24,00m de fundos confrontando com a faixa de domínio do D.N.E.; 43,90m pelo lado direito confrontando com o Lote nº. 36 e 48,70m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote nº. 38, referência cadastral: NO 12.03.01.037. PROPRIETÁRIO: AILTON GOMES DE AMORIM, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens com MARIA LÚCIA ROGEL AMORIM, industrial, portador da Cart. Ident. RG nº. 04266929-1, do IFP/RJ, expedida em 14/11/1979, inscrito no CPF sob o nº. 498.688.297-04, residente e domiciliado à Rua Paraibúna, nº. 58, bairro Água Limpa, em Volta Redonda - RJ. FORMA DE AQUISIÇÃO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 29/11/1982, no Livro 34, fls. 152/153v., do Cartório do 4º Ofício desta Cidade, registrada no ato R-1 da presente matrícula em 20/12/1982. Barra Mansa 04 de Novembro de 2013**

Wagner da Silva Barboza  
Substituto- Mat. 94/10.006

**AV-2-1761A - DIVORCIO** - Por requerimento datado de 30/10/2013, protocolado na mesma data sob o nº. 11.596, instruído pela certidão de casamento matrícula 0003640155 1980 0 00014 060 0000581 26, datada de 27/07/2012, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Município de Recreio/MG, fica averbado o divórcio do casal Ailton Gomes de Amorim e Maria Lucia Rogel Amorim, conforme sentença proferida pelo Dr. Luis Andre Bruzzi Ribeiro, M. M. Juiz de Direito da Comarca de Pinheiral/RJ, datada de 07/07/2003, voltando a cônjuge mulher a usar o nome de solteira: Maria Lucia da Silva Rogel. Emolumentos: R\$71,53, Ct. Prelocação R\$15,49, PMCMV/AG R\$1,43, FETJ R\$17,40, FUNPERJ R\$4,35, FUNPERJ R\$4,35, FUNARPEN R\$3,48, Mutua/Acooterj R\$10,86, Total R\$128,89. Barra Mansa/RJ, 04 de Novembro de 2013

Wagner da Silva Barboza  
Substituto- Mat. 94/10.006

(R).1 ato  
RVF30228 RKL

**R-3-1761A - TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada em 16/06/2017, no Livro 167, às folhas 182/183, sob o Ato nº 117, em Notas do Cartório do 4º Ofício de Barra Mansa; PROTOCOLO: Protocolada sob o nº 12951, em 01/03/2019; TRANSMITENTE: AILTON GOMES DE AMORIM e MARIA LUCIA DA SILVA ROGEL, já qualificados anteriormente. ADQUIRENTE: ALEXANDRE MAGNO SALAZAR PAULA, brasileiro, empresário, portador da CI nº 20.589.938-8-IFP/RJ e CPF nº 115673387-12, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com NARA DA SILVA GABRIEL, brasileira, empresária, portadora da CI nº 213233276-8-IFP/RJ e CPF nº 106.687-827-73, residentes e domiciliados na Rua João Vicente Barbosa, nº 98, Ano Bom, Barra Mansa/RJ. VALOR: R\$2.000,00; TRANSMISSÃO: Guia nº 15174, com valor de R\$1103,36, calculado sobre a avaliação de R\$55.168,11 pago junto a PMBM, em 16/12/2016. Foram realizadas as seguintes consultas, com resultado negativo, BIB nº 01459.19.05.23.55.947. Barra Mansa-RJ, 27 de Maio de 2019

Rosana de Oliveira Rogueira  
Substituta  
Mat. 94/12065

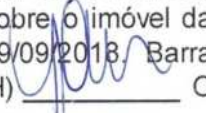
Continua no Verso...

MATRÍCULA Nº

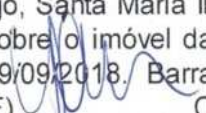
FICHA Nº

1761A

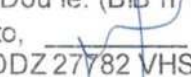
1

**AV-4-1761A- CONSTRUÇÃO** - Por requerimento datado de 03 de Julho de 2019, protocolado em sob o nº.12970, instruído pela Certidão de Averbação nº 111/2019 extraída do Lº 101 as fls. 111, emitida em 26 de junho de 2019, pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, fica averbada a **CASA Nº 699**, na Rua João Domingos de Araújo, Santa Maria II, Barra Mansa, com **área construída útil total de 58,81m²**; edificada sobre o imóvel da presente matrícula. CERCON nº 7084/2018 expedido pela PMBM em 19/09/2018. Barra Mansa, 04 de julho de 2019 (Selo Eletrônico número EDBS 70138 CYH)  O Oficial.

Alexsandra N. M. Viana  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 94/8398

**AV-5-1761A- CONSTRUÇÃO** - Por requerimento datado de 03 de Julho de 2019, protocolado em sob o nº.12970, instruído pela Certidão de Averbação nº 112/2019 extraída do Lº 101 as fls. 112, emitida em 26 de junho de 2019, pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, fica averbada a **CASA Nº 701**, na Rua João Domingos de Araújo, Santa Maria II, Barra Mansa, com **área construída útil total de 63,53m²**; edificada sobre o imóvel da presente matrícula. CERCON nº 7084/2018 expedido pela PMBM em 19/09/2018. Barra Mansa, 04 de julho de 2019 (Selo Eletrônico número EDBS 70139 RJF)  O Oficial.

Alexsandra N. M. Viana  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 94/8398

**R-6-1761A: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO/ALIENAÇÃO.** Protocolo 12994, de 12 de setembro de 2019. Procede-se ao presente, a requerimento do interessado, para constar que, por Instrumento Particular de nº B98330589-5, datado de 03 de setembro de 2019, **SALAZAR VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 21.285.582/0001-70, com sede na Av. Tenente José Eduardo, S/N, Ano Bom, Barra Mansa/RJ, na pessoa de seu sócio-proprietário e nesta cédula elencado como AVALISTA, o Sr. **ALEXANDRE MAGNO SALAZAR PAULA**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº20.589.938-8-IFP e da CNH/RJ nº 03220686114, de 18/06/2015, inscrito no CPF nº 115.673.387-12, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, com NARA DA SILVA GABRIEL SALAZAR, portadora do RG nº 13.233.276-8-IFP e da CNH-RJ nº 04824749132, de 30/01/2015, inscrita no CPF sob o nº106.687.827-73, emitiu a cédula de crédito bancário, em favor de **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUACU E VALE DO PARAIBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**, estabelecida na Rua Paraguai, 1407, município de Medianeira/PR, inscrita no CNPJ nº 78.414.067/0001-60, transferindo ao Credor desta cédula, a propriedade fiduciária e a posse indireta dos imóveis contidos e descritos nesta matrícula, em garantia do pagamento da dívida de R\$213.716,00 (duzentos e treze mil setecentos e dezesseis reais), contraída pelo(s) emitente(s) perante o beneficiário, para pagamento em 33 (trinta e três) meses, a juros à taxa efetiva de 18,417659%, ao ano (1,418700% ao mês), capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a tabela PRICE, com prestações no valor de R\$8.321,44 (oito mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), vincendas todo dia 15, a partir de novembro de 2019. Dou fé. (BIB nº 01459.19.09.12.17.427) Barra Mansa, 12 de setembro de 2019. Substituto,  Lucas Moreira de Mello, Matr. 94/16722. SELO ELETRÔNICO Nº EDDZ 27782 VHS.

Lucas Moreira de Mello  
Substituto  
Mat. 94/16722

Serviço Registral do 2º Ofício

BARRA MANSA - RJ

LIVRO Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº  
1761A

FICHA Nº  
2

Barra Mansa, 04/11/2013 de 20

**AV-7-1761A - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Em 18 de junho de 2021, sob o protocolo nº 13253. Nos termos do requerimento formulado por pessoa interessada, instruído pela certidão de ato praticado, referente ao êxito na notificação do fiduciante, guia de ITBI quitada, e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciários: **SALAZAR VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.285.582/0001-70, com sede na Avenida Tenente José Eduardo, S/N, Ano Bom, Barra Mansa/RJ, na pessoa de seu sócio proprietário e nesta cédula elencado como AVALISTA, Alexandre Magno Salazar Paula, casado com Nara da Silva Gabriel Salazar, já qualificados anteriormente, sem que houvesse purgação da mora, ficando, portanto, **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel descrito como **CASA Nº 699, NA RUA JOÃO DOMINGOS DE ARAÚJO, SANTA MARIA II, BARRA MANSA/RJ**, edificada no lote, constante da presente matrícula, na pessoa da credora fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**, já qualificada anteriormente. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Dou fé. Barra Mansa, 19 de julho de 2021. \_\_\_\_\_, Lucas Moreira de Mello, Substituto - Mat. 94/16.722. (SELO ELETRONICO Nº EDWJ 56980 WNZ).

Lucas Moreira de Mello  
Substituto  
Mat. 94/16.722

**AV-8-1761A - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Em 18 de junho de 2021, sob o protocolo nº 13253. Nos termos do requerimento formulado por pessoa interessada, instruído pela certidão de ato praticado, referente ao êxito na notificação do fiduciante, guia de ITBI quitada, e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciários: **SALAZAR VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.285.582/0001-70, com sede na Avenida Tenente José Eduardo, S/N, Ano Bom, Barra Mansa/RJ, na pessoa de seu sócio proprietário e nesta cédula elencado como AVALISTA, Alexandre Magno Salazar Paula, casado com Nara da Silva Gabriel Salazar, já qualificados anteriormente, sem que houvesse purgação da mora, ficando, portanto, **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel descrito como **CASA Nº 701, NA RUA JOÃO DOMINGOS DE ARAÚJO, SANTA MARIA II, BARRA MANSA/RJ**, edificada no lote, constante da presente matrícula, na pessoa da credora fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**, já qualificada anteriormente. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Dou fé. Barra Mansa, 19 de julho de 2021. \_\_\_\_\_, Lucas Moreira de Mello, Substituto - Mat. 94/16.722. (SELO ELETRONICO Nº EDWJ 56981 RUK).

Lucas Moreira de Mello  
Substituto  
Mat. 94/16.722

Continua no Verso...

MATRÍCULA Nº

1761A

FICHA Nº

2

**AV-9-1761A - LEILÃO NEGATIVO** - Procedê-se a presente, a requerimento de interessado, protocolado sob o nº 13309 e datado de 14/10/2021, nos termos do AUTO NEGATIVO DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO, procedo esta averbação para constar que a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**, já qualificada acima, realizou os **LEILÕES PÚBLICOS** disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 02/09/2021 e o segundo em 03/09/2021, ambos na cidade de Curitiba/PR, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Antônio Magno Jacob da Rocha, Jucepar 08/020-L, sem oferta de lances. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. *Foi apresentado, juntamente dos autos negativos, um termo de quitação de dívida, expedido pela proprietária, onde a mesma dá por quitada a dívida contraída através da cédula de crédito bancário nº B98330589-5, garantida pela alienação fiduciária do imóvel da presente matrícula, que tem como devedora SALAZAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 21.285.582/0001-70. Barra Mansa, 24 de novembro de 2021.*

\_\_\_\_\_  
O Oficial.

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, gravames, ações reais e reipersecutórias que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Barra Mansa, **12/01/2024**

**A Presente Certidão é assinada digitalmente pela(o) Escrevente abaixo:**

\_\_\_\_\_  
Cartório do 2º Ofício de Barra Mansa - RJ  
ALEXSANDRA NAZARETH MOREIRA VIANA - RESPONSÁVEL  
PELO EXPEDIENTE

Emolumentos:	98,00
20% FETJ:	19,60
5% Fundperj:	4,90
5% Funperj:	4,90
4% Funapen:	3,92
2% PMCMV:	1,96
2% ISS:	5,00
<b>Total:</b>	<b>140,87</b>

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEQY 45245 FLX**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**A presente certidão vai assinada digitalmente pela Responsável pelo Expediente, Alexsandra Nazareth Moreira Viana - Mat. 94/8398**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8H29E-2CDBZ-Z25LG-9P2LB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Alexsandra Nazareth Moreira (CPF \*\*\*.475.827-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/8H29E-2CDBZ-Z25LG-9P2LB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>